



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 276 DE 20 DE AGOSTO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo dos imóveis situados na Vila Capelloza e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação dos imóveis da Vila Capelloza aos seus posseiros, outorgando-lhes o competente Título Definitivo, compreendidos dentro da área registrada no Cartório do 1º Ofício de Açailândia, Livro nº 2 AA, Matrícula nº 4.410 – R-01/4.410 de 07 de novembro de 2005, de propriedade da Prefeitura Municipal de Açailândia.

Art. 2º - O bem imóvel dominial, objeto desta Lei será transmitido para o domínio de particulares que comprovem a posse das suas áreas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).


ILDEOMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIMOS
Em 21 08 07